

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 582/2023
SEI n.º 1260.01.0059386/2023-61

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 e do § 3º do artigo 57 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, do Parecer CEE n.º 646, de 16 de dezembro de 2021, retificado em 6 de janeiro de 2023, e considerando a Lei n. 5566, de 18 de abril de 2023, fica autorizado, a partir do início do ano letivo de 2023, o funcionamento das escolas municipais abaixo relacionadas, com o Ensino Fundamental (anos iniciais), em Patrocínio, pelo prazo de 5 (cinco) anos:

| Escola | Endereço |
|---|--|
| Escola Municipal Coronel João Cândido de Aguiar | R. Furtado de Menezes, 810, B. São Vicente |
| Escola Municipal Líbia Lassi Lopes | Av. Marciano Pires, 225, B. Santo Antônio |
| Escola Municipal Mariana Tavares | R. Elmiro Alves, 255, B. Vila Constantino |
| Escola Municipal Professora Célia Lemos | R. Iracy, 1145, B. Boa Esperança |
| Escola Municipal Professora Irma Carvalho | Av. Brasil, 1150, B. Serra Negra |

SRE – Patrocínio

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 27/04/2023